

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.008503/2016-58

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00145/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E MARIA INÊS CÁLCIO DE PAULA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituto, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 39, de 06/01/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado a Sra MARIA INÊS CÁLCIO DE PAULA, portadora da CI nº 11[REDACTED]-2, SSP/GO, e do CPF nº 556.[REDACTED]49, residente à Rua 65, Quadra 32, Lote 28, Bairro Itaguai II, no Município de Caldas Novas/GO, doravante denominada LOCATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00145/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 36(trinta e seis) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 06(seis) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 3º e 51, da lei 8.245/1991, e na Cláusula Sétima do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.008503/2016-58, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$147.963,06 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos), sendo R\$69.731,10 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e dez centavos), referentes à etapa anterior, e R\$78.231,96 (setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 16/02/2020 a 16/02/2023.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$78.231,96 (setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 16/02/2017, mas com entrega das chaves em 01/06/2017, e cujo vencimento estava previsto para a data de 16/02/2020, passa a vencer em data de 16/02/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir de 16/02/2020, passando a vencer em data de 16/02/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.008503/2016-58.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Gustavo Frederico Boerger
Superintendência Regional de Minas Gerais
Locador

Maria Inês Cálcio de Paula
Proprietária
Locatária



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 22/01/2020, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Cálcio de Paula, Usuário Externo**, em 22/01/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860706** e o código CRC **C2AD110C**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |